

## LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Sergio Fleury Batista, oficial inscrito na JUCEG nº 60 com escritório situado na Rua 23 nº 40 Pavilhão Master Hall- Jardim Santo Antônio – Goiânia-GO, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS (SICOOB CREDISEGURO), inscrita no CNPJ 02.935.307/0001-00 com sede na rua C-139, 1.087, Bairro Jardim América - Goiânia/GO, figuram como Fiduciante **HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JÚNIOR**, divorciado, agente de polícia, portador do CI nº 1.423.996-SSP/GO e CPF nº 348.517.711-,34; **CLÁUDIO ADRIANO AGUIAR DE FARIA**, auxiliar de escritório, portador do CI nº 1.535.394-SSP/GO e CPF nº 354.357.981-91 e sua mulher, **SOLANGE GUIMARÃES AGUIAR**, secretária, portadora do CI nº 1.731.210-SSP/GO e CPF 402.141.331-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens; e, **FABÍOLA AGUIAR DE FARIA NEVES**, secretária, portadora do CI nº 3139584-1264990-SSP/GO e CPF Nº 612.062.291-87, e seu marido, **FLÁVIO PEREIRA NEVES**, comerciante, portador da CI nº 1428090-2ª Via-DGPC/GO e do CPF nº 376.859.291-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, todos residentes e domiciliados na Capital. nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **01/06/2019**, às 10:00 horas, Rua 23 nº 40 Pavilhão Master Hall- Jardim Santo Antônio – Goiânia-GO, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 519.000,00 (Quinhentos e dezenove mil reais)** o imóvel abaixo registrado sob a **matrícula nº 62.401, Registro de imóveis 2ª Circunscrição – Comarca de Goiânia-GO**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por, **Lote 27, da Qd. “Z”, situado à Rua 15-A, zona residencial, no SETOR NORTE FERROVIÁRIO/AEROPORTO**, nesta capital, com área de **255,55m²**. Com área construída e averbada com o total **216,00 m²**. Imóvel **OCUPADO**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado **o dia 16 de junho de 2019**, no mesmo **horário e local**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance **mínimo igual ou superior a R\$ 249.603,71 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e hum centavos) \* (valor da dívida até dia 16/06/19+custas)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.leilomaster.com.br](http://www.leilomaster.com.br) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **NOVO CADASTRO**, para novos usuários, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo, ou acessando diretamente o leilão de seu interesse através de seu **LOGIN e SENHA**, de seu conhecimento. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site [www.leilomaster.com.br](http://www.leilomaster.com.br), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro [www.leilomaster.com.br](http://www.leilomaster.com.br), o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.